



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 270, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre o desdobro e suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2015.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica desdobrada, como permite o artigo 17º da Lei Municipal nº 2.173 de 02 de Julho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.209 de 04 de Dezembro de 2014 da Lei do Orçamento Anual – LOA de 2015, a dotação constante do Orçamento Anual de 2015, adiante especificada, como se segue:

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
433- 11.01.4.4.90.52.27.812.0043.2.064 Equipamentos e material permanente	01	40.137,00
TOTAL		40.137,00

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
433- 11.01.4.4.90.52.27.812.0043.2.064 Equipamentos e material permanente	01	40.037,00
000- 11.01.4.4.90.52.27.812.0043.2.064 Equipamentos e material permanente	05	100,00
TOTAL		40.137,00

Art. 2º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.888.862,90 (hum milhão oitocentos oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais, noventa centavos)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
7-01.01.3.3.90.36.12.363.0079.2.078 Outros serviços de terceiros – pessoa física (FUNDACC)	01	71.500,00
140-06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.008 Obras e instalações	01	780.000,00
344-10.03.4.4.90.51.12.361.0034.2.049 Obras e instalações	01	303.000,00
453-12.01.3.3.90.39.23.695.0064.2.093 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	250.000,00
671-19.01.3.1.90.13.04.122.0140.2.239 Obrigações patronais	01	110.000,00
678- 19.01.3.3.90.36.04.122.0140.2.241 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	6.000,00
685-10.07.4.4.90.51.12.365.0040.1.024 Obras e instalações	05	368.362,90
TOTAL		1.888.862,90

Art. 3º Os créditos suplementares ora abertos, são cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
135-06.01.3.3.90.39.04.122.0012.2.027 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.254.500,00
142-06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.009 Obras e instalações	01	150.000,00
670-19.01.3.1.90.11.04.122.0140.2.239 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	60.000,00
679-19.01.3.3.90.39.04.122.0140.2.153 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	56.000,00
SUBTOTAL		1.520.500,00
Excesso de arrecadação:FNDE – Manutenção Educação Infantil	05	368.362,90
TOTAL		1.888.862,90

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 01 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 15/04/2015
No Jornal Local Expresso
Caicora - Ed. 1126